



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Este Decreto não se aplica aos servidores do Setor de Transportes, Farmácia, ESFs, Centro de Especialidades e Salas de Vacinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 09 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PAULO AZZI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo